

**Portaria n.º 458/99/M****de 29 de Novembro****訓令 第 458/99/M 號****十一月二十九日**

De acordo com o n.º 4 do artigo 60.º do Regulamento das Actividades Marítimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/99/M, de 29 de Novembro, o modelo do livrete da embarcação é aprovado por portaria.

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do Regulamento das Actividades Marítimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/99/M, de 29 de Novembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

Artigo único. É aprovado o modelo do livrete da embarcação, anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.

Governo de Macau, aos 25 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

根據十一月二十九日第 90/99/M 號法令核准之《海事活動規章》第六十條第四款之規定，船舶登記摺之式樣須以訓令核准。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據十一月二十九日第 90/99/M 號法令核准之《海事活動規章》第六十條第四款之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項之規定，命令：

獨一條——核准附於本訓令並成為其組成部分之船舶登記摺之式樣。

一九九九年十一月二十五日於澳門政府

命令公布

護理總督 黎祖智

**Anexo à Portaria n.º 458/99/M**

**第 458/99/M 號訓令之附件**

(Capa 封面)

(Página 1 第一頁)

<p>GOVERNO DE MACAU 澳門政府</p> <p>EMBARCAÇÕES MERCANTES 商 船</p> <p>LIVRETE 登記摺</p>
--

<p>Emitida por: 簽發機構</p> <p><b>CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAU</b> 澳門港務局</p> <p>Nº 編號.....</p> <p>O Director, 港務局局長</p> <p>.....</p>
--

